

UNIÃO DESPORTIVA DE FAFE A 60

Certifico que, por escritura lavrada em 22 de Setembro do ano corrente no Cartório Notarial de Fafe, a cargo da notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada de fl. 98 a fl. 100 do livro de escrituras diversas n.º 58-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de União Desportiva de Fafe a 60, com sede na Rua do Prof. Oliveira Frade, 80, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho de Fafe, cujo objecto consiste na promoção e dinamização de actividades desportivas, culturais e recreativas; a associação é composta por um número ilimitado de associados e terá três categorias de associados: efectivos, honorários e beneméritos. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

26 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa*. 3000216494

ASSOCIAÇÃO MEIRINHOS SOLIDÁRIO

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2006, lavrada de fl. 38 a fl. 48 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 11 do Cartório Notarial de Mogadouro, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Meirinhos Solidário, com sede na Rua de Santa Cruz, no lugar e freguesia de Meirinhos, concelho de Mogadouro, que tem por objecto social:

- a) Centro de dia para assistência a idosos;
- b) Lar para internamento de idosos; e
- c) Serviço de apoio domiciliário a idosos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original na parte transcrita.

28 de Setembro de 2006. — A Notária, *Fátima Mendes*. 3000216849

APRENDER A EMPREENDER — ASSOCIAÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES DE PORTUGAL

Certifico que, por escritura lavrada em 19 de Setembro de 2006, a fl. 81 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-B do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 51-B, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, passando a sede da mesma a ser na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 26, Lisboa, freguesia de Campolide, e ainda alteração relativamente ao seguinte:

Os associados poderão ser pessoas singulares e ou pessoas colectivas. A Associação tem quatro categorias de associados:

- a) Associados seniores;
- b) Associados juniores;
- c) Associados colaboradores;
- d) Associados honorários.

São associados colaboradores aqueles que contribuírem para a Associação com carácter regular, podendo a sua contribuição ser em numerário ou em espécie.

São associados honorários as pessoa singulares ou colectivas que se tenham destacado no desenvolvimento de actividades ligadas aos objectivos da Associação, encontrando-se dispensados de contribuir financeiramente para a Associação e não gozando, nessa qualidade, de direito de voto, sendo nomeadas nos termos do artigo 5.º, n.º 3, dos estatutos.

Está conforme o original.

19 de Setembro de 2006. — O Terceiro-Adjunto, (*Assinatura ilegível*). 3000217016

APPC — ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL

Certifico que, por escritura celebrada em 11 de Setembro do corrente ano, lavrada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 69-J do Cartório a cargo da notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi aditado um artigo aos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Paranhos, da cidade e concelho do Porto, à Rua de Delfim Maia, 276, pessoa colectiva n.º 506831957, em cumprimento da deliberação tomada pela

assembleia geral da dita Associação na sua sessão de 4 de Setembro último, artigo esse o 61.º, ao qual foi fixada a seguinte redacção:

ARTIGO 61.º

Durante o prazo máximo de dois anos a contar da data da publicação dos presentes estatutos e enquanto a assembleia geral não proceder à eleição dos corpos gerentes, nos termos estatutários, a Associação será dirigida por uma comissão instaladora.

Está conforme.

6 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, *Ángela Maria Cardoso Correia de Sousa*. 3000217026

CASA DO POVO DE VALE DO CÁVADO

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Amares no dia 12 de Outubro de 2006, exarada a fls. 42 e seguintes do livro de notas n.º 256-C, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Casa do Povo de Vale do Cávado, com sede no lugar de Paredes, freguesia de Goães, concelho de Amares, com duração por tempo indeterminado, tendo por objecto específico o apoio à terceira idade através de centro de dia, apoio domiciliário, apoio à infância e fornecimento de refeições.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser admitidos como sócios todas as pessoas singulares no uso pleno de direitos, através dos seus legais representantes, e requeiram a admissão, mediante o pagamento de uma jóia inicial de € 2,50 e uma quota mensal de € 0,50.

Podem ser demitidos todos os sócios que o requeiram ou tenham faltado ao pagamento das quotas por um período superior a dois anos, tenham concorrido para atentar contra a integridade física de qualquer membro dos órgãos da associação ou seus funcionários ou que perturbem gravemente a ordem de trabalhos das assembleias ou façam acusações que não provem.

12 de Outubro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *José Manuel Faria da Silva*. 3000217616

ASSOCIAÇÃO GRUPO LOCAL BEST PORTO**Estatutos****CAPÍTULO I****Princípios gerais****ARTIGO 1.º****Denominação, duração e sede**

1 — É constituída por tempo indeterminado, nos termos previstos no Código Civil e demais legislação, a Associação Grupo Local Best Porto.

2 — A Associação Grupo Local Best Porto tem a sua sede nas instalações da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita na Rua de Roberto Frias, sem número, 4200-465 Porto, podendo ser alterada por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 2.º**Objecto**

A Associação Grupo Local Best Porto, doravante designada por Associação, tem por objecto desenvolver actividades que proporcionem experiência internacional aos alunos de Tecnologia europeus, através de uma maior compreensão das culturas europeias e desenvolvimento da capacidade de trabalho ao nível internacional.

ARTIGO 3.º**Actividades**

No prosseguimento do seu objecto social, a Associação desenvolverá nomeadamente as seguintes actividades:

- a) Colaborar com organismos e afins, de carácter público ou privado, nacionais ou estrangeiros;
- b) Organizar encontros, intercâmbios culturais, seminários, colóquios, conferências, cursos de formação, cursos de línguas e cursos sazonais de formação;
- c) Criar e participar em programas de divulgação, de lazer e de aprendizagem;
- d) Desenvolver todas e quaisquer actividades que venham ao encontro dos seus objectivos.